



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1770, 13 de Outubro de 2016.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ADEMIR A. SAUTHIER | 01/03/2015 Á 29/02/2016 | 03/11/2016 Á 22/11/2016 | 20 DIAS |
| NEIVA D. REGINATTO | 04/02/2015 Á 03/02/2015 | 03/11/2016 Á 22/11/2016 | 20 DIAS |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 13 de Outubro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento